



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600281-72.2022.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600281-72.2022.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.246

(01/08/2022)

Promove alterações na Resolução TRE/AL nº 15.904/2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação das rotinas de trabalho das unidades da Coordenadoria Orçamentária e Financeira (COFIN), vinculada à Secretaria de Administração, com o ajuste das atribuições das Seções no Regulamento da Secretaria desta Corte (Resolução TRE/AL nº 15.904/2018);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 95/1988;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0006524-40.2022.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o inciso VII, do art. 65, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65 ······"

·····

VII - fazer a verificação da conformidade de registro de gestão dos documentos que emitir no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), ou qualquer outro utilizado para o mesmo fim, ligado às tarefas desenvolvidas na Seção, de acordo com as normas estabelecidas e vigentes."

II - os incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XII, do art. 66, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.66 ······"

I - lançar no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), as despesas referentes a folha de pessoal, diárias, suprimento de fundos, ressarcimentos e outras relativas às suas atribuições;

·····

IV - emitir informação, nota técnica ou qualquer outro documento devidamente instituído, quando necessário ao pagamento da despesa;

V - solicitar e controlar o sub-repasse dos recursos financeiros, visando o atendimento do órgão;

VI - realizar mensalmente a Programação Financeira, de acordo com as necessidades do órgão;

VII - realizar os pagamentos das despesas legalmente autorizadas, reter e recolher os tributos e contribuições incidentes nas operações e demais retenções financeiras determinadas pela Administração;

·····

IX - fazer a verificação da conformidade de registro de gestão dos documentos que lançar no SIAFI, ligados

às tarefas realizadas pela SGF, exceto de folhas de pessoal, de acordo com as normas estabelecidas e vigentes;

.....

XII - manter atualizados, em seu sítio eletrônico, os relatórios financeiros determinados pela legislação vigente e pelo Conselho Nacional de Justiça, com vistas a ampliação da transparência governamental;"

III - os incisos I, II, VII, VIII, XIV e XV, do art. 67, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.67

I - fazer a verificação da conformidade de registro de gestão das folhas de pessoal de salários de acordo com as normas estabelecidas e vigentes;

II - fazer a verificação da conformidade de registro de gestão dos documentos que emitir no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), ou qualquer outro utilizado para o mesmo fim, ligado às tarefas desenvolvidas na Seção, de acordo com as normas estabelecidas e vigentes;

.....

VII - elaborar, quadrimestralmente, relatório de gestão fiscal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encaminhando-o em tempo hábil à Coordenadoria de Orçamento e Finanças - COFIN;

VIII - manter atualizados, em seu sítio eletrônico, os relatórios e demonstrações contábeis determinados pela legislação, com vistas a ampliação da transparência governamental;

.....

XIV - analisar o aspecto contábil relativo ao procedimento de desfazimento de bens;

XV - avaliar o aspecto contábil dos processos de inventário anual de bens permanentes e de consumo do Tribunal;"

IV - os incisos I, II, IV e IX, do art. 67-A, da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art.67-A ~~~~~.

I - acompanhar a legislação relacionada às atividades desenvolvidas pela Seção;

II - realizar, quando da análise das planilhas de formação de preços, a adequação à legislação vigente notadamente quanto às questões trabalhistas, previdenciárias e tributárias;

~~~~~

IV - indicar diligências necessárias ao saneamento dos processos de pagamentos;

~~~~~

IX - elaborar planilha com os cálculos das glosas trabalhistas na contratação, repactuação e a cada aditivo contratual, informando à gestão contratual;"

V - incluir o inciso XVII, ao art. 66; os incisos XVI e XVII, ao art. 67; e o inciso XIII, ao art. 67-A, todos da Resolução TRE/AL nº 15.904/2018, com as seguintes redações:

"Art. 66 ~~~~~.

~~~~~.

XVII - realizar no SIAFI a regularização dos depósitos efetuados na conta única.

~~~~~.

Art. 67 ~~~~~.

~~~~~.

XVI - auxiliar as unidades do Tribunal em dúvidas sobre interpretação de normas, princípios e procedimentos contábeis, bem como de dúvidas quanto às classificações contábeis;

XVII - monitorar os saldos de contas de compensação, tais como: as de contratos, garantias, cauções, bem como as retenções trabalhistas, prestando informação sempre que solicitado.

iiiiiiiiiiiiiiiiiiii

Art. 67-Aiiiiiiiiiiiiiiiiiiii.

iiiiiiiiiiiiiiiiiiii.

XIII - fazer a verificação da conformidade de registro de gestão dos documentos que emitir no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), ou qualquer outro utilizado para o mesmo fim, ligado às tarefas desenvolvidas na Seção, de acordo com as normas estabelecidas e vigentes."

Art. 2º Ficam revogados os incisos II e III, do art. 66; e X, do art. 67-A, todos referentes à Resolução TRE/AL nº 15.904/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente